



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra a decisão proferida em 05/11/2018, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.963/2018, sendo que não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, houemos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens, nos termos do item 14 da Cláusula VII do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
01	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
02	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
03	Sem proposta		
04	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 238,89	Lukscolor
05	Moraes e Piva Tintas Ltda	94,90	Suvinil
07	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 238,99	Lukscolor
08	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 238,99	Lukscolor
09	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 238,99	Lukscolor
11	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
12	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 77,89	Lukscolor
13	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 77,89	Lukscolor
14	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
15	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
16	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 77,89	Lukscolor
17	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil
18	Gogliano Comercio de Tintas Ltda Epp	R\$ 97,89	Coral
19	Sem proposta		
20	Moraes e Piva Tintas Ltda	74,90	Qualyvinil

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar os itens 01, 02, 05, 11, 14, 15, 17 e 20 em favor da empresa **Moraes e Piva Tintas Ltda** e; os itens 04, 07, 08, 09, 12, 13, 16 e 18 em favor da empresa **Gogliano Comércio de Tintas Ltda Epp**, ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente novas ofertas para exame de aceitabilidade e as amostras (no caso das marcas cotadas que não estão como referencia no Edital) dos respectivos itens, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data, conforme disposições contidas no Edital.

Pederneiras, 12 de novembro de 2018.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira